**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 626/2017**

**AUTOR**: Tiago Correia

**EMENTA**: "Indica Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao órgão competente a realizar estudos técnicos para implantação de asfalto na recuperação dos passeios públicos do município da cidade do Salvador".

**RELATOR**: Paulo Magalhães Jr.

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria do Vereador Tiago Correia sugere ao Excelentíssimo Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao órgão competente a realizar estudos técnicos para implantação de asfalto na recuperação dos passeios públicos do município da cidade do Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 626/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza
J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia
Lorena Brandão